

**RECURSOS PARA A PROVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, EDITAL Nº
091/2019.**

Análise dos recursos solicitados pelas alunas:

CATIA CERICATTO SEGALLA

- correção/revisão de prova: não se aplica, pois, a avaliação da banca é soberana.
- Peso de cada questão: questões 1, 2, 3, e 7 valem 1,5 ponto cada, questões 4 e 6 valem 1,0 ponto cada e questão 5 valia 2 pontos.
- A nota final será lançada no último dia de prova no site da pós-graduação, conforme informado no item 8 do edital.

PATRINE CAGNANI:

- Correção/revisão de prova: não se aplica, pois, a avaliação da banca é soberana.

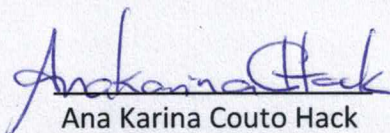
NATÁLIA LOCKS:

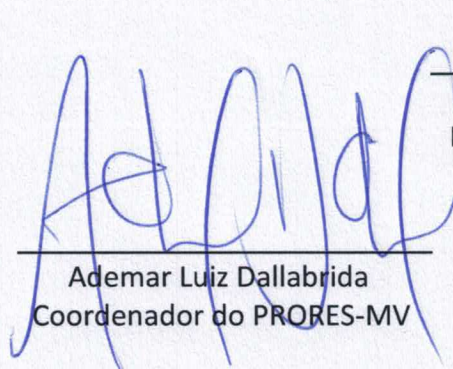
- Critérios para avaliação: Domínio do conteúdo solicitado pela banca.

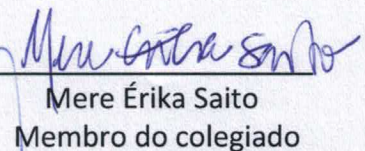
Parecer dos recursos:

- Todos os recursos foram indeferidos pois não há nenhuma alegação de ILEGALIDADE no processo em questão, conforme item 8 do edital, que se segue:

“Caberá interposição de recurso somente sob alegação de ilegalidade e deverá ser apresentada sob forma de ofício endereçado à coordenação do programa de residência em medicina veterinária com justificativa detalhada e protocolar na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC. Cabe ao colegiado do programa de posse dos recursos, julgar a concessão ou não do recurso, mediante análise da justificativa apresentada”


Ana Karina Couto Hack
Membro do colegiado


Ademair Luiz Dallabrida
Coordenador do PRORES-MV


Mere Érika Saito
Membro do colegiado